



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso

Proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 43 – Área de Estruturação Urbanística de Cepães/Fareja: Espaço dos Forais.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com o n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Câmara Municipal de Fafe na sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 43- Área de Estruturação Urbanística de Cepães/Fareja: Espaço dos Forais, bem como, o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante 20 dias úteis, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, aplicável por força do disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com o n.º 4.º, do artigo 148.º, do R.J.I.G.T..

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe, durante o horário normal de expediente.

Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no Diário da República e num jornal de âmbito regional.

Paços do Município, 12 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Antero Barbosa)